



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 32 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos, Créditos Suplementares no valor de R\$ **151.620,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339030.231	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 16.100,00
03.0301.10.302.0114.2052.339030.207	IMPLANT. PROJETO-JOVEM	R\$ 7.350,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.207	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	R\$ 39.450,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.231	ASSIST HOSP AMBULATORIAL	R\$ 50.620,00
03.0301.10.305.0114.2973.339036.207	MANUTEN. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 38.100,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		R\$ 151.620,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente Decreto, no valor de R\$ **151.620,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e vinte reais)**, será utilizado como superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês fevereiro de 2023.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal